

**DECRETO N.º 164 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016**

*“Dispõe sobre a atualização monetária do valor da Taxa decorrente do efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa para expedição de licença para instalação e funcionamento das torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz, de que trata a Lei Complementar n.º 10, de 09 de dezembro de 2009, a vigor no exercício de 2017; e dá providências correlatas”.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AURIFLAMA,**  
Estado de São Paulo, etc.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando, o disposto nos artigos 11, parágrafo único, combinado com as disposições do artigo 32; e 384, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal n.º 004 de 22 de dezembro de 2005, que instituiu o Código Tributário Municipal, com as modificações posteriores introduzidas pelas Leis Complementares n.º 006 de 13 de dezembro de 2006 e n.º 22, de 20 de dezembro de 2013; que dispõem sobre a atualização monetária anual dos tributos municipais; e, pelas informações constantes dos autos do Expediente Administrativo n.º 00.7.219/2016;

Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 10/2009, ao criar a Taxa decorrente do efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa para a expedição de licença de instalação e funcionamento das torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz; fixou-a em valor anual fixo; dispondo em seu artigo 2º que o referido valor será atualizado monetariamente todo ano, considerando o índice oficial de inflação apurado pelo indexador IGP-M/FGV – Índice Geral de Preços do Mercado, da Fundação Getúlio Vargas; para vigor anualmente em cada exercício;

Considerando que a Lei Complementar Municipal n.º 10 foi promulgada em 09 de dezembro de 2009, com vigência a partir de 12 de março de 2010;

Considerando que no exercício de 2016, a Taxa de Licença para instalação e funcionamento das torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz, foi atualizada pelo Decreto n.º 199, de 29 de dezembro de 2015.

Considerando, que o Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV), apurado no período anual do exercício de 2016, compreendido entre os meses de janeiro a dezembro, apresentou um índice acumulado de **7,17%** (*sete inteiros e dezessete décimos*) de pontos percentuais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor da Taxa decorrente do efetivo exercício do Poder de Polícia Administrativa para a expedição de licença de instalação e funcionamento das torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz; instituída pela Lei Complementar Municipal n.º 10, de 09 de dezembro de 2009; conforme disposto pelo artigo 2º da referida lei, ***fica com seu valor atualizado monetariamente em***

**7,17 % (sete inteiros e dezessete décimos) de pontos percentuais, consoante Índice Geral de Preço do Mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, acumulado, apurado no período anual compreendido entre os meses de janeiro a dezembro de 2016; passando o valor da aludida Taxa para **R\$ 19.620,33 (dezenove mil, seiscentos e vinte reais, e trinta e três centavos)**; a vigor *durante o exercício de 2017*.**

**Art. 2º** Este Decreto será publicado por afixação no Quadro de Editais do Átrio da Prefeitura Municipal de Auriflama, e por divulgação no Sítio Oficial da Prefeitura, no endereço eletrônico “[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)”.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 29 de dezembro de 2016.

**IVANILDE DELLA ROVERI RODRIGUES**  
*Prefeita Municipal*

**JOSÉ APARECIDO B. DE MIRANDA**  
*Diretor Deptº. de Administração*

**CLÁUDIO LÍSIAS DA SILVA**  
*Assessor Jurídico*

**GILSON DONIZETTI LEITE**  
*Diretor do Depto. Finanças*

**FABIANO JOSÉ MERLIN**  
*Diretor da Divisão de Contabilidade*

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura; e divulgado no Sítio Oficial da Prefeitura Municipal de Auriflama.

**JULIANO SCARANELLO NETO**  
*Chefe da Seção de Expediente e Divulgação*